



SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2021/0115

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) e a Câmara Municipal de Conquista D' Oeste - MT, doravante denominada CASA LEGISLATIVA.

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, ILANA TROMBKA, e pelo Coordenador-Geral do ILB, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA, doravante denominado SENADO/ILB, e a **Câmara Municipal de Conquista D' Oeste** com sede na Avenida das Acácias, 245 Centro, CEP: 78.254-000 e CNPJ: 04.219.415/0001-01, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor EDSON MARCOS RODRIGUES, inscrito no CPF: 957.893.911-68 e RG: 1452443-0 SSP/MT, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** São finalidades deste Ajuste:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido nesta Cláusula.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS**  
**À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto à CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste Acordo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os produtos disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo.





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os serviços disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA**

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela CASA LEGISLATIVA, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenientes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante termo aditivo.





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

### CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

O presente acordo será extinto pelo término de sua vigência ou rescindido de imediato em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas; bem como poderá ser denunciado livremente por qualquer das partes com prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** São parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica os Planos de Trabalho, anexos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CELEBRANTES:**

\_\_\_\_\_  
**ILANA TROMBKA**  
Diretora-Geral do Senado Federal

**EDSON  
MARCOS  
RODRIGUES:9  
5789391168**

Assinado de forma digital por EDSON MARCOS RODRIGUES:95789391168  
Dados: 2021.08.11 10:26:16 -04'00'

\_\_\_\_\_  
**LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE  
BARBOSA**  
Diretor Executivo do ILB Programa Interlegis

\_\_\_\_\_  
**EDSON MARCOS RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste  
CPF: 957.893.911-68  
RG: 1.452.443-0 SSP/MT

**TESTEMUNHAS:**

*Edson Marcos*  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
Câmara Municipal de Conquista D' Oeste  
CPF: 936.125.831-15  
RG: 1.380.862-1

*Fracl Pedro dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
Câmara Municipal de Conquista D' Oeste  
CPF: 009.302031-09  
RG: 13.666.96-0





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO Nº 2021/0115

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Conquista D' Oeste e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1º, art. 116, da lei 8.666/93.

#### 1. DADOS CADASTRAIS

Câmara Municipal de Conquista D' Oeste  
CNPJ: 04.219.415/0001-01  
Estado: Mato Grosso  
Endereço: Avenida das Acácias nº 245 Centro  
CEP: 78.254-000  
Fone: (65) 3265 1114

#### 2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a CASA LEGISLATIVA, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela CASA LEGISLATIVA e oferecidas no sítio do LB/Interlegis ([www.interlegis.leg.br](http://www.interlegis.leg.br) – Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

#### 3. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.

#### 4. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;
2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:

3.1. Implantação e manutenção na CASA LEGISLATIVA de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e

4. Realização de eventos locais, pela CASA LEGISLATIVA, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

## 5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

## 6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

## 7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A CASA LEGISLATIVA que sediar as Ações, previstas neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- a. Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- b. Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- c. Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores destas tecnologias, dentro da Casa;
- d. Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente <https://colab.interlegis.leg.br/>; e
- e. Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

## 8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.

## 9. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

**APROVADO, após análise técnica.**

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

**EDSON**

**MARCOS**

**RODRIGUES:95**

**789391168**

Assinado de forma digital  
por EDSON MARCOS  
RODRIGUES:9578939116

8  
Dados: 2021.08.11  
10:26:50 -04'00'

---

**ILANA TROMBKA**  
Diretora-Geral  
SENADO FEDERAL

---

**EDSON MARCOS RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Conquista D' Oeste



## Defensoria Pública da União

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio, que entre si celebram a Defensoria Pública da União em VITÓRIA - DPU/VITÓRIA-ES CNPJ: nº 00.375.114/0001-16 e o Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.488.507/0001-61

Processo: nº 08189.000208/2021-12 - Objeto: A realização, sem caráter oneroso, pelos médicos ou pela Junta Médica Oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, de perícias médicas e homologação de atestados dos servidores da DPU-Vitória/ES, necessárias à concessão de direitos, benefícios, licenças e outros institutos legais e infralegais. Parágrafo único - A prestação de serviço médico, objeto deste convênio, se restringirá à circunscrição da cidade de Vitória/ES.

Vigência: 29/07/2021 a 28/07/2026

Data da Assinatura: Vitória/ES 29/07/2021 - Assinatura: Aline Felipe Pacheco Sartório - Defensora Pública-Chefe pela Unidade DPU/VITÓRIA-ES e Marcello Maciel Mancilha - Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região.

### SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA COORDENAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 80/2020.

Nº Processo: 08038.007802/2019-43.

Pregão. Nº 21/2020. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 07.618.334/0001-72 - SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI. Objeto: Revisar o valor contratual segundo a lei 13.932/2019, de extinção da contribuição social de 10% sobre o fgts aplicados aos contratos administrativos de mão de obra exclusiva, a contar de 01 de janeiro de 2020... Vigência: 08/06/2020 a 07/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 624.039,84. Data de Assinatura: 14/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/08/2021).

## Poder Legislativo

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

## DIRETORIA-GERAL

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

## SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021 - UASG 10001

Nº Processo: 615.444/2019. Objeto: Fornecimento de mesas, armários, gaveteiros, módulos acessórios, cadeiras giratórias, sofá, tomada 2P+T e frigobar, novos e para primeiro uso, pelo período de 12 (doze) meses.. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 19/08/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar, Zona Civico Administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/10001-5-00066-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 19/08/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 31/08/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site [www.camara.leg.br](http://www.camara.leg.br).

DANIEL DE SOUZA ANDRADE  
Presidente da Cpl

(SIASgnet - 17/08/2021) 10001-00001-2020NE000297

## SENADO FEDERAL

## DIRETORIA-GERAL

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato CT2021/0073. Processo: 200.008135/2021-08. Celebrado com a empresa HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. CNPJ: 39.378.032/0001-60. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 070/2021. Objeto: Prestação de serviço de videoconferência em nuvem da marca Zoom meeting business (corporativo), contendo audioconferência, durante 12 (doze) meses consecutivos. Valor Global: R\$ 36.000,00. Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664. Natureza de Despesa: 339040. Nota de Empenho nº 2021NE001492, emitida em 10/08/2021. Vigência: início: 18/08/2021 - final: 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de emissão das subscrições das licenças, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Márcia da Silva Cruz Rocha.

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento nº TCR0072/2021. Processo: 200.011001/2021-66. Celebrado entre o SENADO FEDERAL (CREDENCIANTE - CNPJ nº 00.530.279/0001-15), e o CENTRO DE PERIODONTIA CÍNTIA GUÉRCIO (CREDENCIADA - CNPJ: 18.114.120/0001-85). Modalidade: Não se aplica. Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar nas especialidades constantes dos objetivos da credenciada e descritas em seu contrato social aos Senadores e seus dependentes, ex-Senadores e cônjuges, bem como aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS). Programa de Trabalho: 01.301.0034.2004.5664. Vigência: início: 17/08/2021 - final: 16/12/2024. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Credenciada: Luciano Mancuso da Cunha.

## EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0115. Processo: 200.006981/2021-85. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE - MT. CNPJ: 04.219.415/0001-01. Data da assinatura: 17/08/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 17/08/2021 final: 16/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Edson Marcos Rodrigues, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0135. Processo: 200.008799/2021-69. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI. CNPJ: 02.986.626/0001-44. Data da assinatura: 17/08/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder

Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 19/08/2021 final: 18/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Maria das Dores Barbosa Araújo, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0148. Processo: 200.008800/2021-55. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE. CNPJ: 32.759.037/0001-94. Data da assinatura: 17/08/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 19/08/2021 final: 18/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Alberto de Souza Maynard, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0150. Processo: 200.009437/2021-95. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS - PR. CNPJ: 77.774.545/0001-80. Data da assinatura: 17/08/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 19/08/2021 final: 18/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Getúlio Gomes Filho, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0162. Processo: 200.009825/2021-76. Celebrado com a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ/PI. CNPJ: 05.811.724/0001-39. Data da assinatura: 17/08/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 19/08/2021 final: 18/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Assembleia: Deputado Themístocles de Sampaio Pereira Filho, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0166. Processo: 200.010670/2021-11. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT. CNPJ: 01.623.513/0001-11. Data da assinatura: 17/08/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 19/08/2021 final: 18/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Amado Santos, Presidente.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021 - UASG 20001

Nº Processo: 00200.007754/2021. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais, para o transmissor da TV Senado digital instalado na cidade de Maceió - AL, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 19/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Via N2, Senado Federal, Bloco 16, 1ª Pavimento, Zona Cívico Administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/20001-5-00080-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 19/08/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 03/09/2021 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e/ou CATSER e as constantes do edital prevalecerão as últimas..

MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO  
Pregoeiro

(SIASgnet - 18/08/2021) 20001-00001-2021NE000006

## Poder Judiciário

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo n.02 ao contrato de Credenciamento N. 007/2020 celebrado entre o STF e a empresa HEMOCLÍNICA CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA, CNPJ 03.496.858/0001-87 (Proc. n. 006653/2019). Objeto: alterar o representante legal da pessoa jurídica e reajustar, no percentual de 3% (três por cento), os valores dos pacotes firmados no Contrato n. 30/2019 e no 1º Termo Aditivo, conforme descrição, códigos e valores constantes do Anexo I ao presente Termo Aditivo. Assinatura/Vigência: 13/08/2021 Assinam: Pelo Contratante, Sr. Edmundo Veras dos Santos Filho - Diretor-Geral e o Sra. Alda Mitie Kamada- Secretária de Gestão de Pessoas; pela Contratada, César Gustavo Leal de Araújo Galvão, Representante Legal.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento n. 040/2021 celebrado entre o STF e a empresa CLÍNICA 3ª DIMENSÃO DIAGNOSTICO POR IMAGEM, CNPJ 06.056.327/0001-61 (Proc. n. 002850/2021). Objeto: prestação de serviços odontológicos no Distrito Federal, conforme estipulado em contrato vigente. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 16/08/2021 Assinam: Pelo Contratante, Sr. Edmundo Veras dos Santos Filho - Diretor-Geral e o Sra. Alda Mitie Kamada- Secretária de Gestão de Pessoas; pela Contratada, Sr. Frederico Fenelon Guimarães e Maurício Barriviera, Representantes Legais.

## EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Contratual Amigável n. 03/2017 celebrado entre o STF e a empresa CLÍNICA ODONTOLÓGICA MÁRCIA SANTIAGO S/S LTDA - ME, CNPJ 06.307.595/0001-09 (Proc. n. 012142/2016). Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 13/08/2021 Assinam: Pelo Contratante, Sr. Edmundo Veras dos Santos Filho - Diretor-Geral e o Sra. Alda Mitie Kamada- Secretária de Gestão de Pessoas; pela Contratada, Sra. Márcia Alves Santiago, Representante Legal.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica n. 08/2021 celebrado entre o STF, AJUFE, AMB e ANAMATRA. (Processo Eletrônico n. 004395/2021). Objeto: implementação de campanha de fortalecimento da imagem do Poder Judiciário. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 18/08/2021. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: Pelo STF, o Diretor-Geral Edmundo Veras Dos Santos Filho, pela AJUFE, o presidente Juiz Eduardo André Brandão de Brito Fernandes, pela AMB, a presidente Juiza Renata Gil de Alcântara Videira e pela ANAMATRA, o presidente Juiz Luiz Antonio Colussi.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302021081900120



## Suellen Rodrigues Menese

**De:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle  
**Assunto:** ENC: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE – MT - ENVIO DO ACT 115.2021 ASSINADO PELO SENADO FEDERAL.

**De:** Camara Mun. de Conquista D' Oeste [<mailto:secretaria@camaraconquistadoeste.mt.gov.br>] **Enviada em:** sexta-feira, 20 de agosto de 2021 10:03 **Para:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle [sepc@senado.leg.br](mailto:sepc@senado.leg.br) **Assunto:** Re: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE – MT - ENVIO DO ACT 115.2021 ASSINADO PELO SENADO FEDERAL.

**Bom dia. Confirmamos o recebimento da presente mensagem. Att. Câmara Mun. de Conquista D' Oeste/MT**

Em 19/08/2021 17:47, SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle escreveu:

### COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL

Brasília, 19 de agosto de 2021.

Processo nº 00200.006981/2021-85.

**Acordo de Cooperação Técnica nº 0115/2021.**

Organização: CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE – MT.

E-mail: [secretaria@camaraconquistadoeste.mt.gov.br](mailto:secretaria@camaraconquistadoeste.mt.gov.br)

Telefone (65) 3265-1114 / (65) 9 9624 4527.

A/C Sr. Presidente EDSON MARCOS RODRIGUES.

Prezado Senhor,

Envio-lhe em anexo o **Acordo de Cooperação Técnica ACT nº 0115/2021**, celebrado com a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE – MT**, assinado digitalmente em **(17/08/2021)**, pela Senhora Diretora-Geral do Senado Federal.

**Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento para  
finalização do processo**

Para qualquer esclarecimento, contatar este serviço pelos telefones: (61) 3303-3134 e  
(61) 3303-1423.

**José Olivar Campos da Silva**  
Chefe do SEPCO

Atenciosamente,

**Suellen Rodrigues Meneses.**

Senado Federal – **SADCON / COPLAC / SEPCO** - CEP: 70.165-900 Brasília – DF. Telefone: + 55

(61) 3303-3814.

**(61) 9 9193.3250 - Whats App Pessoal para facilitar a comunicação durante a pandemia.**



**Secretaria de Administração de Contratações - SADCON**  
**Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC**  
**Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO**

## Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC  
2021/0115

Vigência: 19/08/2021 a 18/08/2026

NUP da Avença: [00100.082226/2021-25](#)

Modalidade: Não se Aplica

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Cooperação Tecnológica

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

### Histórico de Fornecedores

1. CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE - MT. [CNPJ: 04.219.415/0001-01] (19/08/2021 - 18/08/2026)

### Processo(s)

Principal: 00200.006981/2021-85

### Aditivos

*Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

### Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCCO		30062021	7904-S1

### Empenhos

*Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

### Valores

*Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

